



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARARUNA

LEI MUNICIPAL Nº 017/2026

AUTOR; VEREADOR JOSÉ HUMBERTO DA COSTA ARAÚJO

DENOMINA DE "ISMAR FERREIRA DE MACEDO", A TERCEIRA RUA DO LOTEAMENTO SERRA VILLE, PARALELA A RUA PROJETADA DO GINÁSIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES TÔRRES (JAT), "GINALDA MARIA", NO MUNICÍPIO DE ARAUNA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de rua "**ISMAR FERREIRA DE MACEDO**", a Terceira rua do Loteamento Serra Ville, paralela a Rua Projetada do Ginásio da Escola Municipal João Alves Tôrres (JAT), "Ginalda Maria", com as seguintes coordenadas: **Latitude**: - 6.533503° e **Longitude**: -35.731908°.

§ único – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar placa com o nome do homenageado como identificação do bem público.

Art. 2º - A denominação que trata o Artigo 1º desta Lei é uma homenagem póstuma e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade e ao município pelo senhor Ismar Ferreira de Macêdo.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal obrigada a dar publicidade à Lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação da rua mencionada e localizada no Loteamento Serra Ville – Zona Urbana – Araruna/PB.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

AVAILDO LUIS DE ALCÂNTARA AZEVÊDO

Prefeito Constitucional

Rua : Professor Moreira, 21 – Centro – CEP 58.233-000 – Araruna/PB

[Tel:\(83\) 3373-1010](tel:(83)3373-1010)

CNPJ: 08.927.105/0001-00